



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 094/2006
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 02/03/2006

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar para diversas Secretarias— R\$ 939.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

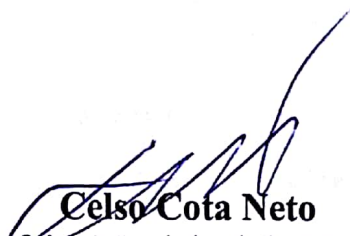
Senhores Vereadores

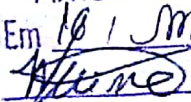
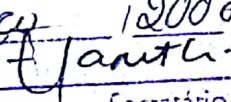
Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da administração, dotando as Secretarias Municipais de recursos para o exercício da sua atividade.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias e do superavit financeiro do exercício de 2005, conforme demonstrado nos documentos resultantes da execução orçamentária.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos objetivos, aprovando a presente proposição, de maneira que possamos honrar os compromissos da administração municipal.

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 16 / Março / 2006
 
Presidente Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 121

Em 07/03/06 134:00

Patricia egomes

PROJETO DE LEI Nº 121 /2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 939.000,00 (novecentos e trinta e nove mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2058.339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica100.000,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

04.122.0001.2045.339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física25.000,00

04.122.0001.2045.339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....25.000,00

Manutenção Atividades Departamento de Telefonia E Informática

04.122.0001.2051.449052 - Equipamentos e Material Permanente.....30.000,00

Transferência a Associação Municípios dos Inconfidentes

28.845.0000.0006.335041 – Contribuições19.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades Departamento de Viação Manutenção de Estradas e Vias Públicas

04.122.0020.2118.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....100.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Manutenção do Programa Saúde Da Família

10.301.0024.2144.319004 – Contratação por Tempo Determinado390.000,00

Programa de Agentes Comunitário

10.301.0024.2149.319004 – Contratação por Tempo Determinado.....120.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020802 – FUNSO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção do CRAS/PAIF/Escola de Música – Recrãvida

08.244.0023.2.133-339032- Material de Distribuição Gratuita.....30.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Manutenção Transporte Escolar – Recurso Próprio

12.361.0018.2.103-339036 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....100.000,00

TOTAL939.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotação orçamentária abaixo:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção e Conservação de Prédios Públicos

04.122.0001.2044.339030 – Material de consumo5.000,00

Manutenção Atividades Departamento de Telefonia e Informática

04.122.0001.2051.339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....40.000,00

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 16/1 março 2006

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO

Manutenção das Atividades do Departamento Fomento Econômico

04.122.0008.2022. 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....19.000,00

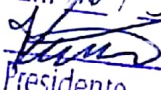
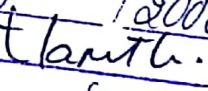
SOMA..... 64.000,00

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo 1º, também será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2005, no valor de **R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)**, conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

TOTAL..... 939.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ LINANIMIDADE
Em 16 / Março / 2006
 Presidente
 Secretário

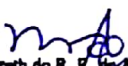


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS

**APURAÇÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO
BALANÇO PATRIMONIAL — EXERCÍCIO 2005**

ATIVO FINANCEIRO	R\$20.149.613,60
PASSIVO FINANCEIRO	(R\$ 8.383.708,49)
SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$11.765.905,11

Mariana, 09 de fevereiro de 2006


Margareth do R. R. de Almeida Pereira
Coord. de Administ. Financ. e Contab.
CRC/MG 071884/0-5

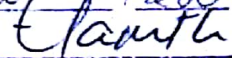
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 16 de março de 2006



Presidente



Secretário